



INDICAÇÃO Nº /2025

A Sua Excelência
EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja acatada por esta Casa de Leis e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência:

“Que o Poder Executivo, através dos setores competentes, realize um estudo de viabilidade para instituir uma “CRECHE PARA IDOSOS” no âmbito do Município”

JUSTIFICATIVA

É fato que os idosos merecem atenção, respeito, cuidado e carinho. Envelhecer com dignidade é ter respeitada a sabedoria adquirida com anos de experiência de vida.

Nesse sentido, o art. 230 da Constituição Federal dispõe que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Em consonância, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, garante a prioridade na preferência na formulação e execução de políticas sociais públicas específicas aos idosos.

Vê-se, assim, que a “creche para idosos” ora sugerida, vai ao encontro da efetivação desses direitos, como forma, inclusive, de proporcionar um envelhecimento saudável, por meio de um ambiente de entretenimento, cuidados e socialização. Assim como as crianças são colocadas sob cuidados nas creches existentes no Município, entende esse Parlamentar que esse mesmo serviço público deveria ser disponibilizado aos idosos. Dessa forma, a intenção seria que após um dia em companhia de outras pessoas da terceira idade, com atividades acompanhadas de cuidadores e educadores, pessoas idosas pudessem retornar mais leves e felizes para as suas famílias.

Até porque, é de conhecimento de todos o elevado valor cobrado pelos cuidadores de idosos no âmbito particular, o que por vezes, torna difícil o processo de cuidados merecidos aos idosos, haja vista a ausência de condições financeiras de algumas famílias.

No mais, por vezes, conforme relatos de cidadãos que procuraram esse Parlamentar, a intenção dos familiares é apenas possibilitar que os idosos tenham esses cuidados e interações durante o dia, no período em que os demais integrantes da família executam suas atividades laborais, para que no período noturno e nos finais de semana, o convívio seja constante e normal, mantendo o vínculo familiar.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003300300033003A005000

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO** em 12/03/2025 09:51

Checksum: **12606F4B547CB1218448E83DD2BFCE30D151C9E8EEDA6594085066CA22EC7DF5**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003300300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.